

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1526	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1526					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO II - NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	1.600.000,00	
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO X - CENTRO	S	335000000	134	CMF	NO	1.000.000,00	

10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.600.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL FISCAL:</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

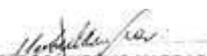
<b>ANEXO III</b>	<b>1526</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
<b>Processo:</b>				
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE	
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)			2,00

<b>Processo:</b>	<b>1526</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO	
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)			1,00

<b>Processo:</b>	<b>1526</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)			1,00

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMARR TAQUES**  
 Secretário Chefe de Casa Civil

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Planejamento